

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

TIRAGEM: 10

ATOS DO LEGISLATIVO



ATA DA COMISSÃO ESPECIAL- FISCALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL-ANEXO.

Aos 11 de junho de dois mil e vinte e cinco, no Complexo (Prédio) pertencente a Câmara Municipal de Catingueira-PB, aconteceu a visita da representante da vigilância sanitária, onde teve presente o Sr. Gabriel de Queiroz Rodrigues-CRMV/PB 01875. Dando inicio a visita, o Presidente da Comissão, explicou o intuito da visita, onde em seguida, o técnico, averiguou a situação caótica/insalubre do arquivo, qual seja, pastas e documentos molhados com sinais visíveis de mofo, odor forte, documentos acometidos por aguas de chuvas, vindo a lavrar relatório de vistoria técnica. E nada mais havendo a tratar, a visita foi encerrada aproximadamente as quinze horas e trinta minutos. E para constar, eu, Francisco de Assis Lopes de Oliveira, Presidente da Comissão Especial, lavrei a presente ata, que após, lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Catingueira-PB, 11 de junho de 2025.

Francisco de Assis Lopes de Oliveira
Francisco de Assis Lopes de Oliveira - Presidente
Gabriel de Queiroz Rodrigues
Gabriel de Queiroz Rodrigues- Técnico-Vigilância Sanitária



ATA DA COMISSÃO ESPECIAL- FISCALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL-ANEXO.

Aos 23 de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Complexo (Prédio) pertencente a Câmara Municipal de Catingueira-PB, aconteceu a reunião da Comissão Especial, onde tiveram presentes os membros, conforme expresso em Portaria de nº. 09/2025, além desses, estavam presentes os funcionários da Casa e o Presidente da Casa Sebastião Alves de Moraes, acompanhando a Comissão. Dando inicio a reunião, o Presidente da comissão explicou a Comissão, o intuito da mesma, qual seja, a feitura de todo o processo referente a comissão, vindo a ser lido para todos, o Requerimento de Pedido de Criação da Comissão de nº. 06/2025; Projeto de Decreto Legislativo de nº. 05/2025; Portaria de nº. 05/2025, Jornal Oficial; Boletim de Ocorrências; Relatório de Visita dos Parlamentares, e Ata; Relatório de Visita de Funcionários e Ata; Relatório de Vistoria Técnica e Ata; e acervo de fotos, por fim, foi lido e aprovado o Relatório Final da Comissão, e assinados por todos os membros e participantes. Que além desses atos, foi realizada uma última visita ao acervo descartável, pelos membros e participantes, fotos anexas, documentos estes, que estão provisoriamente na sede da Câmara Municipal de Catingueira. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada aproximadamente as onze horas e trinta minutos. E para constar, eu, Francisco de Assis Lopes de Oliveira, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que após, lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os membros e participantes, após assinaturas, esta será publicada no Jornal Oficial do Município, depois de Publicada, a Comissão terá um prazo de 30 dias para destinação dos documentos descartáveis, conforme expresso no Projeto de Decreto de Legislativo de nº. 05/2025. Catingueira-PB, 23 de outubro de 2025.

Francisco de Assis Lopes de Oliveira
Francisco de Assis Lopes de Oliveira- Presidente
Maria José Mamede Leonel Moraes
Maria José Mamede Leonel Moraes- Vice-Presidente



João Paulo Alves de Arruda
João Paulo Alves de Arruda- Relator
Aelson Soares Leite
Aelson Soares Leite- Membro
Ervívaldo Felix de Souza
Ervívaldo Felix de Souza- Membro
Sebastião Angelim da Silva
Sebastião Angelim da Silva- Participante

Gleidjane Barbosa da S. Angelim
Gleidjane Barbosa da S. Angelim- Funcionário da Casa Legislativa Municipal
Napoleão Gomes Brunet
Napoleão Gomes Brunet- Funcionário da Casa Legislativa Municipal
Zilma Mendes de Oliveira
Zilma Mendes de Oliveira- Funcionário da Casa Legislativa Municipal
Rayana Caetano Oliveira
Rayana Caetano Oliveira- Funcionário da Casa Legislativa Municipal
Cecília Maria Venceslau Henrique
Cecília Maria Venceslau Henrique- Funcionário da Casa Legislativa Municipal
Breno Silva Brunet
Breno Silva Brunet- Funcionário da Casa Legislativa Municipal
Arthur Medeiros da Nobrega
Arthur Medeiros da Nobrega



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2025

AUTOR: VEREADOR SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS

Cria a Biblioteca Digital "MARIA DA SALETE GOMES FAUSTO", no âmbito da Câmara Municipal de Catingueira-PB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Catingueira-PB, a Biblioteca Digital "MARIA DA SALETE GOMES FAUSTO", com a finalidade de disponibilizar em meio digital, documentos de relevância pública e histórica do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal, promovendo a transparência e o acesso à informação para vereadores e toda a população.

Art. 2º- Constituem acervo da Biblioteca Digital:
I - arquivos digitais referentes às despesas e atos administrativos do Poder Legislativo e Executivo Municipal;
II - leis municipais, decretos, portarias e títulos de cidadão honorário;
III - atas das sessões plenárias e documentos legislativos em geral;
IV - acervo digital histórico da Câmara Municipal;
V - livros, manuais, apostilas e documentos diversos;
VI - outros documentos e informes diversos de interesse do legislativo.

Art. 3º - A Biblioteca Digital terá caráter público, sendo de livre acesso à população, observados os princípios da publicidade, da transparência e do interesse público.

Art. 4º - Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catingueira-PB, adotar as medidas administrativas necessárias à implantação, manutenção e atualização da Biblioteca Digital.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2025

Sebastião Alves de Moraes
Sebastião Alves de Moraes
Vereador



COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL

RELATÓRIO FINAL**I – INTRODUÇÃO**

A Comissão Especial de Fiscalização do Acervo Documental da Câmara Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, designada por meio de Portaria da Presidência, reuniu-se com o objetivo de proceder à análise, vistoria e avaliação das condições físicas e de conservação dos documentos pertencentes ao acervo institucional desta Casa Legislativa.

II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o período de vistoria, a Comissão realizou inspeções in loco no espaço destinado ao arquivo permanente e intermediário da Câmara, verificando o estado de conservação dos documentos e identificando os materiais passíveis de recuperação, digitalização e catalogação.

III – CONSTATAÇÕES

Após análise minuciosa, constatou-se que **parte significativa do acervo documental se encontra comprometida**, apresentando danos irreversíveis que impossibilitam a identificação de diversos documentos.

Os principais fatores que contribuíram para o estado de deterioração foram:

- Infiltrações e **ação de chuvas**, ocasionando umidade e perda parcial de legibilidade dos papéis;
- Infestação por **pragas**, notadamente **cupins e roedores**, com destruição física de documentos e pastas;
- **Proliferação de mofo** em razão da falta de ventilação e alta umidade;
- **Ação do tempo**, responsável pelo amarelecimento, fragilidade e esfarelamento do papel.

Essas condições resultaram na **impossibilidade de identificação** e recuperação de parte expressiva dos registros antigos.

IV – DOCUMENTOS RECUPERADOS

A Comissão, no entanto, procedeu à **recuperação e catalogação dos documentos que apresentavam condições mínimas de identificação**, os quais foram organizados, classificados e relacionados.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão Especial conclui pela impossibilidade de identificação e recuperação de diversos documentos** do acervo da Câmara Municipal de Catingueira – PB, e Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em virtude das condições ambientais e biológicas adversas que comprometeram sua integridade.



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Os documentos preservados e catalogados encontram-se devidamente, organizados, classificados e relacionados.

Diante disto, requer à Relatório final:

1. Seja providenciada a **digitalização e guarda adequada** dos documentos recuperados;
2. Seja elaborado um **plano de preservação documental** para evitar novas perdas;
3. Seja formalizado o **procedimento de eliminação legal** dos documentos irrecuperáveis, conforme legislação arquivística vigente (Resolução nº 40/2014 do CONARQ e demais normas aplicáveis, e Projeto de Decreto Legislativo de 05/2025).
4. Que, vise à aceitação de todos os atos pretórios, a partir do Requerimento de Pedido da Criação de Comissão Especial, em 19 de março de 2025, realizado e aprovado em sessão legislativa em 22 de março de 2025, até a Publicação da Portaria nº. 09/2025 de 30 de setembro de 2025.

/

Catingueira – PB, 23 de outubro de 2025.

Comissão Especial de Fiscalização do Acervo Documental

Francisco de Assis Lopes de Oliveira
Francisco de Assis Lopes Oliveira-Presidente

Maria José Mamede Leonel Moraes
Maria José Mamede Leonel Moraes- Vice-Presidente

João Paulo Alves de Arruda
João Paulo Alves de Arruda-Relator

Aelson Soares Leite
Aelson Soares Leite-Membro

Erivaldo Felix de Sousa
Erivaldo Felix de Sousa-Membro

Sebastião Angelini da Silva
Sebastião Angelini da Silva-Participante